



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1496 DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 13.900.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente - LEI Nº 1167/83.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1167/83, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil cruzeiros), às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.05 - Encargos Gerais do Município

3251 - Inativos Cr\$ 13.000.000,00

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.02 - Matadouro

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 900.000,00

T o t a l Cr\$ 13.900.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações totais e parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

1.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3120 - Material de Consumo Cr\$ 400.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.01 - Secretaria

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 300.000,00

4.04 - Serviços Gerais

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

SERVIÇOS DE FINANÇAS

5.01 - Tributação

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 200.000,00

5.02 - Contabilidade

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 300.000,00

JORGE TAMURA



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1496

.2.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

6.01.02 - Educação Prê-Escolar

| | | |
|---|------|--------------|
| 3111 - Pessoal Civil | Cr\$ | 2.900.000,00 |
| 3120 - Material de Consumo | Cr\$ | 1.442.010,00 |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ | 481.400,00 |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ | 500.000,00 |

6.03 - Unidades Esportivas

| | | |
|---|------|------------|
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ | 176.590,00 |
|---|------|------------|

7.04 - Vias Urbanas

| | | |
|----------------------------------|------|------------|
| 3120 - Material de Consumo | Cr\$ | 300.000,00 |
| 4110 - Obras e Instalações | Cr\$ | 500.000,00 |

7.08 - Serviço de Estradas Municipais

| | | |
|---|------|------------|
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ | 400.000,00 |
|---|------|------------|

T o t a l

| | |
|------|---------------|
| Cr\$ | 10.900.000,00 |
|------|---------------|

Excesso de Arrecadação


| | |
|------|--------------|
| Cr\$ | 3.000.000,00 |
|------|--------------|

T o t a l G e r a l

| | |
|------|---------------|
| Cr\$ | 13.900.000,00 |
|------|---------------|


ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1983.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração